Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 - nº 1566 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38.198/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 031/14, a CPL decidiu em habilitar as licitantes: Coagrosol Coop. dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis, Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra e Cocer Coop. dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região, por terem cumprido com todas as exigências do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br.*

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 03 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 35.673/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria, elaboração de manuais, treinamento e estruturação de coordenadoria/assessoria de controle interno no Município da Estância de Atibaia, ligado ao Gabinete do Prefeito, por um período de 04 (quatro) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 24 de fevereiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 46.176/13
CONVITE Nº 001/14

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para complementos na Creche Bairro Jardim Paraíso do Tanque, Rua Cinco, S/N, Atibaia/SP. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa Cat Engenharia e Construção Ltda, que ofertou o valor global de R$ 41.192,55 (Quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 03 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 04 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 035/2014 – CULTURA – CARNAVAL/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA VILA.
Processo n°: 43.454/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila.
CNPJ N°: 59.024.067/0001-09
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a promoção e execução do Desfile e Concurso Carnavalesco de 2014, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014
VIGÊNCIA: 30/03/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Wesley Juliani Garcia Marchetti, CPF n°.: 047.416.578-76

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº: 036/2014 – CULTURA – CARNAVAL/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GREMIO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ESPORTISTAS DE ATIBAIA.
Processo n°: 43.595/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grêmio Recreativo, Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia
CNPJ N°: 04.835.908/0001-76
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a promoção e execução do Desfile e Concurso Carnavalesco de 2014, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014
VIGÊNCIA: 30/03/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e José Salvador Brandão, CPF n°.: 777.806.398-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 037/2014 – CULTURA – CARNAVAL/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ESCOLA DE SAMBA IMPERIAL DE ATIBAIA.
Processo n°: 43.435/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Escola de Samba Imperial de Atibaia
CNPJ N°: 08.889.199/0001-62
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a promoção e execução do Desfile e Concurso Carnavalesco de 2014, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$6.000,00 (seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014
VIGÊNCIA: 30/03/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Eliana Guarnieri Mayer, CPF n°: 029.132.508-40.

EXTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0400.930-12/13 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF N°45.279.635/0001-08
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04
OBJETO: Empréstimo no valor de R$10.113.032,84 (dez milhões, cento e treze mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à CAIXA,

Poder Executivo

nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, destinado à implantação de infraestrutura e pavimentação asfáltica, envolvendo serviços de terraplenagem, execução de guias e sarjetas, galeria de águas pluviais, com tubos e bocas de lobo, sinalização viária e passeios com acessibilidade do Setor I para atender a população estimada de 6000 habitantes.
RECURSOS FINANCEIROS: R$11.213.032,84 (onze milhões, duzentos e treze mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor de financiamento é de R$10.113.032,84 (dez milhões, cento e treze mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e de contrapartida R$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°304.202.308-74 e Henrique Carlos Parra Parra, CPF nº 929.397.328-68.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recurso Jari/Cetran
Decreto n.º 6.927
14 de fevereiro de 2013

Recursos Julgados em 01/2014

JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DKN8342	000001197/2013	Indeferido
EVM3666	000001245/2013	Indeferido
CCD9962	000001249/2013	Indeferido
DYZ1833	000001250/2013	Indeferido
EEW2094	000001256/2013	Indeferido
FAE9012	000001257/2013	Deferido
FAE9012	000001258/2013	Indeferido
BVM0406	000001290/2013	Indeferido
DGD6867	000001299/2013	Deferido
EPR1926	000001311/2013	Indeferido
BQZ5147	000001329/2013	Indeferido
EJB0654	000001345/2013	Indeferido
FHM9544	000001364/2013	Indeferido
DBL8958	000001365/2013	Deferido
FOS2929	000001404/2013	Deferido
CDK0616	000001422/2013	Indeferido
EVQ6319	000001426/2013	Indeferido
CDK0019	000001427/2013	Deferido
ENK0649	000001432/2013	Deferido
BFW0088	000001438/2013	Indeferido
BFW0088	000001439/2013	Indeferido
EPR2784	000000004/2014	Indeferido
EGL5677	000000014/2014	Indeferido
DDV9991	000000018/2014	Indeferido
HOB8971	000000019/2014	Indeferido
EJO4713	000000033/2014	Indeferido
CNN0911	000000034/2014	Indeferido
ENK1749	000000045/2014	Indeferido
KOZ2810	000000069/2014	Deferido
KOZ2810	000000070/2014	Deferido
KOZ2810	000000071/2014	Indeferido
EMZ3918	000000077/2014	Deferido
DEB4502	000000081/2014	Indeferido
BSR8813	000000084/2014	Indeferido
EDL9013	000000086/2014	Deferido
DSX0751	000000088/2014	Indeferido

Total de Processos 36

CETRAN

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
ERV3012	000000391/2013	Indeferido
AAR7557	000000425/2013	Indeferido
BSJ4422	000000503/2013	Indeferido
EDA7344	000000559/2013	Indeferido
CCG7990	000000617/2013	Indeferido
COK6478	000000776/2013	Indeferido

Total de Processos.: 6

P O R T A R I A Nº 016/2014-DS
De 29 de janeiro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência do Chefe de Setor da Gerência de Estudos e Projetos, Diretoria Técnica, Sra. Matilde Silva de Araújo, por motivo de férias, no período de 27/01/2014 a 13/02/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ADILSON CARDOSO BENEDICTO,** Agente Administrativo, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Gerência de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, no período de 27/01/2014 à 13/02/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 017/2014-DS
De 03 de fevereiro de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 017/2014-DA/RH;

CONSIDERANDO; a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Assessoria de Educação Ambiental;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **MARCOS NONATO DA SILVA**, Agente de Saneamento, lotado no Setor de Operação e Tratamento de Água, Gerência de Produção, Diretoria Técnica, para o Setor de Assessoria de Educação Ambiental, Superintendência.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocíno e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 018/2014-DS
De 03 de fevereiro de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 018/2014-DA/RH;

CONSIDERANDO; a necessidade de melhor

Poder Executivo

aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **ALEXANDRE AMPUDIA**, Agente de Saneamento, lotado no Setor de Cadastro Faturamento e Fiscalização, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Fiscalização, Gerência de Destinação dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocíno e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013 – DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2014, participou deste pregão presencial a empresa **B N CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA EPP**, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate as pragas urbanas na desinsetização, desratização e aplicação de gel, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do presente Edital.
A licitante apresentou propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADA** e sagrando-se vencedora do certame a empresa **B N CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA EPP** e foi **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme Ata constante deste processo, a SUPERINTENDENTE da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
-SUPERINTENDENTE-
Danilo Mistrinel
-PREGOEIRO-

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE
Dispensabilidade – Processo nº 01/2014

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe, e com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a Superintendente desta Companhia **CONSIDERA INEXIGÍVEL** a licitação referente à prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", no valor total de R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, **RATIFICANDO** o presente ato a favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP**, e determinando a respectiva publicação, conforme o dispositivo no artigo 26, caput, da referida lei.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2014.
FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 03/2013 **CONTRATO:** 01/2014 **CONTRATADA:** Stemag Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 22/01/2014 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da futura ETA Central. **VIGÊNCIA:** 24 meses **VALOR:** R$ 26.297.000,05 **MODALIDADE:** Concorrência Pública **PROPONENTES:** 02.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 21/2013 **CONTRATO:** 02/2014 **CONTRATADA:** Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda. EPP **ASSINATURA:** 13/01/2014 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, esgoto, monitoramento ambiental e resíduos sólidos gerados na ETE. **VIGÊNCIA:** 15/01/2015 **VALOR:** R$ 250.000,00 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 02.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 17/2013 **CONTRATO:** 03/2014 **CONTRATADA:** EAM Obras e Construções Ltda ME **ASSINATURA:** 13/01/2014 **OBJETO:** Pintura interna e externa do Prédio Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE. **VIGÊNCIA:** 15/04/2014 **VALOR:** R$ 114.083,55 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 05.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 01/2012 **CONTRATO:** 02/2012 **CONTRATADA:** CIEE – Centro de Integração Empresa Escola **ASSINATURA:** 31/01/2014 **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Recrutamento de Estagiários **VIGÊNCIA:** 31/01/2015 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 06/2012 **CONTRATO:** 14/2012 **CONTRATADA:** Sampc Incorporadora Limitada. **ASSINATURA:** 29/01/2014 **OBJETO:** Locação de Imóvel para a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE. **VIGÊNCIA:** 30/11/2016 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do Prazo Contratual e Alteração do Valor da Locação.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 42/2012 **FORNECEDOR:** Caldas Comércio de Produtos Químicos Ltda. EPP **ASSINATURA:** 22/01/2014 **OBJETO:** Sulfato de Alumínio Ferroso **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de quantidade.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santigo
SUPERINTENDENTE

Poder Executivo

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **25 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre, setembro a dezembro de 2013, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.**

Atibaia, 05 de fevereiro de 2014.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Secretário-Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de janeiro de 2014 no Plenário do Fórum Cidadania
Resolve:
1. Eleger a Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda, Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, com mandato que vai de fevereiro de 2014 a dezembro de 2016;
2. Aprovar, por unanimidade, a criação do cargo de Vice-Presidente na composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde;
3. Eleger o Conselheiro Antônio José Carviçais como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
4. Aprovar a proposta de escalonamento das consultas médicas e odontológicas para o atendimento ao público nas Unidades Básicas e de Saúde da Família da Rede de Atenção à Saúde.

Atibaia, 30 de janeiro de 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Portaria CME Nº 001, de 04 de fevereiro de 2014

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor e, especialmente, pelo art.22, § 1º, do Regimento Interno do CME, resolve :

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 18h, no Fórum da Cidadania, situado à avenida 09 de julho, nº 185, conforme segue:

I. 06 de fevereiro de 2014
II. 06 de março de 2014
III. 03 de abril de 2014
IV. 08 de maio de 2014
V. 05 de junho de 2014
VI. 03 de julho de 2014
VII. 07 de agosto de 2014
VIII. 04 de setembro de 2014
IX. 02 de outubro de 2014
X. 06 de novembro de 2014
XI. 04 de dezembro de 2014

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º . Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endesfeldz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 05/2014
De 03 de fevereiro de 2014

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.157 de 11 de dezembro de 2013 do Processo de Eleição do CMI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Resolução nº 05 de 03 de fevereiro de 2014, dispondo a Lista Final dos candidatos aptos à Eleição ao Conselho Municipal do Idoso, tendo seus nomes arrolados a seguir:

1. Afifi Salin
2. Conceição Aparecida da Rocha Barros
3. Ideal Nunes
4. Iná Shiavon Biagini
5.João Alves de Sylos
6. José Freeman
7. José Pereira de Lima
8. Lúcia Majer
9. Luiz Alberto Favret
10. Luiz Carlos Baptista
11. Maria Carmen Cardoso Pompeu
12. Maria Inês Vilanova Sacchi
13. Maria José da Silva
14. Maria Terezinha Ribeiro Tadeu
15. Maria Zélia Ferreira
16. Miguel Teodoro de Souza
17. Renato Batista Sozzi
18. Vilma de Romaro Galvão
19. Wilson Solani Brikmann
20. Zélia Maria Francoso

Atibaia, 03 de fevereiro de 2014.

- COMISSÃO ELEITORAL -

RESOLUÇÃO Nº 06/2014
De 03 de fevereiro de 2014

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.157 de 11 de dezembro de 2013 do Processo de Eleição do CMI, no uso de suas atribuições legais, torna público a Resolução nº 06 de 03 de fevereiro de 2014, dispondo que o prazo para a impugnação do pleito eleitoral é de 48horas contados do encerramento da apuração que será realizada a partir das 18horas do dia 08 de fevereiro de 2014 no Auditório do Fórum Cidadania que será aberta ao público garantindo a transparência dos procedimentos.

Atibaia, 03 de fevereiro de 2014.

- COMISSÃO ELEITORAL -

PORTARIA Nº 707/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos arts. 51 a 55 e art. 63, da Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, resolve

ENQUADRAR, com seus efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2014:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 - nº 1566 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOME	EMPREGO ANTERIOR LC 418/04 - LC 582/08	ENQUADRAMENTO ATUAL LC 683/14
ADILSON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ADILSON JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ALEX SANDRO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ALINY SANCHES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ANDERSON TROFINO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ANDRE LUIS DOS SANTOS PINTO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ANDREA APARECIDA MALOSTE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ANTONIO ELCIO GOES ABREU	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
CLARICE PAES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BALDIM	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
CLAUDIO MESSIAS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
CONCEICAO APARECIDA FERREIRA EGIDIO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
EDIMAR ANTONIO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
EDSON SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ELAINE DE CASTRO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ERIK TADEU DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
FELIPE MAGDALENO DESPEZZI	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
FERNANDO DA SILVA LOPES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
FLAVIO RODRIGUES CAMACHO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
GLAUCIO APARECIDO LOURENCO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
GUSTAVO ALENCAR GENOVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
GUSTAVO RUSSO TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
IRACEMA LETICIA PINTO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JANETE APARECIDA BUENO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JOAO APARECIDO BUENO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JONIAS MELO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JOSE CARLOS PEREIRA DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JOSUE FRANCISCO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JULIANO PEDROSO GALLO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
JULIO CESAR TORRES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
LINDBERG DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
LUCI MARTINOWSKI TONELLI BORGES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE

Poder Executivo

NOME	EMPREGO ANTERIOR LC 418/04 - LC 582/08	ENQUADRAMENTO ATUAL LC 683/14
LUCIANA DE OLIVEIRA BALDIM	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
LUIS FERNANDO NASCIMENTO MURASSE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MANOEL NOVAIS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MANOEL ROGERIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MARCIO HADIME IRIYE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MARCOS LUIZ GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MARCOS ROBERTO BAPTISTA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MARIA ELIZETI DE OLIVEIRA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MERARI MORETI	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
MICHEL GOMES BARCELLOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
NUNO DANIEL BARBOSA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
OSEAS BRIGONI	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PAULO ANDRE TAVELLA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PAULO DAMIAO SOARES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PAULO RODNEI DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PEDRO LUIZ DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
PEDRO VALENTIM DOS SANTOS FILHO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
RAFAEL VIEIRA TOLEDO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
RAKEL DE BARROS CHALEGRE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
REGINALDO PAULO FILOMENO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
REINALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
REINALDO ROBBI	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
ROBERDSON ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
RONALDO RIBEIRO ROSS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
RUBENS AUGUSTO DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SANDRA ELISA DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SANDRO ALVES GOUVEIA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SERGIO LUIS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SILVIO DA COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
SILVIO DE CARVALHO ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
TEREZA MONTEIRO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
VALDINEY RODRIGUES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
VALDOMIRO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
VERA LUCIA BATISTA DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
VICTOR DE LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
VINICIUS NAPOLEAO RODRIGUES VALLE	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ANDERSON TROFINO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.797-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.382.868-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Guarda Civil Municipal de Atibaia - GCMA, **revogando-se** a Portaria nº 238/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 709/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUCI MARTINOWSKI TONELLI BORGES**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.970.116-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.041.138-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, para ocupar, em comissão, o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, na Guarda Civil Municipal de Atibaia - GCMA, **revogando-se** a Portaria nº 401/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO ALVES GOUVEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.927.966-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.465.168-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, para ocupar, em comissão, o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial**, na Guarda Civil Municipal de Atibaia - GCMA, **revogando-se** a Portaria nº 402/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 03 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 711/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, *a pedido*

A Portaria nº 508/2013 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **CARLOS GARCIA LOUZADA**, portador da cédula de identidade RG nº 8032246467 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.841.610-20, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Médico Veterinário, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 05 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 712/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CELSO AKIO MARUTA**, portador da cédula de identidade RG nº 20.460.948 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.210.158-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Médico Veterinário, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 05 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 713/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, *a pedido*

O Sr. **RUBENS ANDRE BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.038.262 e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.530.398-04, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 12/2013 – SRH, no cargo de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 05 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714/2014 – SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, i*nterinamente*

A Sra. **MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.798.103-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.577.128-41, Analista de Gestão, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 05 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.413 -GP
de 31 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 27 de janeiro de 2014.*

Nome da Professora
Marcela Camata Martinho Silva

Unidade Escolar
EMEIF Professor Francisco da Silveira Bueno

Encerramento da Função
janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro e 2014.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.317-GP de 22 de maio de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.414 -GP
de 31 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX,c.c. art.101,inciso II, letra"a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA****, a Portaria nº 3.297-GP, de 09 de abril de 2013, que designou a Servidora* ***Claudia Garcia Mendes****, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas, na Unidade Escolar EMEI "Profª Maria José Maia de Toledo".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.415-GP
de 31 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX,c.c. art.101,inciso II, letra"a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA****, a Portaria nº 3.299-GP, de 09 de abril de 2013, que designou a Servidora* ***Elisangela Cimadon de Almeida****, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40(quarenta) horas, na Unidade Escolar CEI "Irene Janussi Franco".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07-Vol.II

P O R T A R I A Nº 3.416 -GP
de 31 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 27 de janeiro de 2014.*

Nome da Professora
Roberta Avanzi

Unidade Escolar
EMEI Florêncio Pires de Camargo

Encerramento da Função
janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.15-GP de 07 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3417 - GP
de 04 de fevereiro de 2014

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. José Luiz Giovanetti Pinto**, Coordenador Especial de Planos e Contribuição de Melhorias, habilitado, CREA nº 0.600.697.072, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Recapeamento Asfáltico em vias do Bairro Recanto Estoril.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3418 - GP
de 04 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. José Luiz Giovanetti Pinto**, Coordenador Especial de Planos e Contribuição de Melhorias, habilitado, CREA nº 0.600.697.072, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Recapeamento Asfáltico em vias do Bairro Jardim Siriema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3419 - GP
de 04 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Marco Antonio do Carmo Schimidt**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5.061.895.516, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Recapeamento Asfáltico em vias do Município, Parque das Nações, Parque dos Coqueiros e Jardim Terceiro Centenário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3420 - GP
de 04 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Marco Antonio do Carmo Schimidt**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5.061.895.516, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Recapeamento Asfáltico na Avenida Jerônimo de Camargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.216
de 03 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 311.766,00 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 311.766,00 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0072.2158 Manutenção da Secretaria de Transportes
741 – 3.3.90.39.00.....R$ 74.256,00

201 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0074.2159 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
754 – 3.3.90.39.00.....R$ 237.510,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -

Poder Executivo

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13.708/03

D E C R E T O Nº 7.217
de 04 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 34ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 34ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 07 julho a 13 de outubro de 2014, para a 34ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o Autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º A interessada obriga- se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 23411/2008

D E C R E T O Nº 7.218
de 4 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública para instalação de portal de identificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 23.411/2008;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de 79,91 m² de área pública, na Avenida Lucas de Siqueira Franco, Bairro da Ressaca, em favor da Associação Residencial Quadra dos Príncipes, inscrita no CNPJ sob nº 10.371.966/0001-99, para implantação de portal de identificação, consoante projeto inserto nos autos.

Art. 2º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, as seguintes obrigações, de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I – efetuar os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II – efetuar a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – efetuar manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

IV – efetuar indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;

V – efetuar a coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

Art. 3º O portal, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, especialmente das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança da população e das concessionárias de serviços públicos para o cumprimento de suas funções, referentes à instalação, manutenção e reparos necessários aos seus serviços e ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Parágrafo Único Qualquer outra utilização das áreas autorizada deverá ser objeto de autorização específica e por escrito da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 5º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 6º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 7º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 4 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O Nº 7.219
de 4 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 208.355,04 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 208.355,04 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL
201 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0016.2033 Convênio Proteção Social Especial
178 – 3.3.90.30.00.....R$ 29.540,00
180 – 3.3.90.39.00.....R$ 30.260,00
08.244.0014.2029 Piso Básico Variável II
773 – 3.3.90.30.00.....R$ 94.555,04
08.244.0016.2035 Piso de Alta Complexidade I
797 – 3.3.90.36.00.....R$ 54.000,00

Art.2º O valor de R$ 111.155,04 (cento e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL
201 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0016.2033 Convênio Proteção Social Especial
179 – 3.3.90.36.00.....R$ 59.800,00
08.244.0014.2029 Piso Básico Variável II
173 – 3.3.90.39.00.....R$ 51.355,04

Art.3º O valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1721.34.06.00 Piso de Alta Complexidade I.....R$ 54.000,00
Nº 1721.34.12.00 Piso Básico Variável II.....R$ 43.200,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 04 de Fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 405/2014

D E C R E T O Nº 7.220
de 4 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 652.298,35 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 652.298,35 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.1022 Estruturação da SADS
772 – 4.4.90.52.00.....R$ 18.015,84

201 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1025 IGD Bolsa Família
166 – 4.4.90.52.00.....R$ 69.707,60
08.244.0014.2030 Piso Básico Fixo - PBF PAIF
174 – 3.3.90.39.00.....R$ 172.306,27
08.244.0016.2035 Piso de Alta Complexidade I
798 – 3.3.90.30.00.....R$ 30.000,00
799 – 3.3.90.39.00.....R$ 3.084,16
08.244.0016.2036 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
183 – 3.3.90.30.00.....R$ 54.500,00
184 – 3.3.90.36.00.....R$ 42.000,00
185 – 3.3.90.39.00.....R$ 247.684,48
775 – 3.3.90.30.00.....R$ 15.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2013.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 04 de Fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamentos de ISS e Taxas de Licença/2013

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2013, foram encaminhados com 1º vencimento à partir de 30/01/2014.

Inscrição	Razão Social/ Nome Mobiliária
8233	IZABEL TEREZINHA CROTH
16091	MAURICIO MIQUELINO
19378	AURELIANA MASCI
20738	MARIA DO CARMO NIEL DE CARVALHO
23068	OPERA MULTICOMUNICACAO LTDA EPP
25843	BELZAIR RODRIGUES DE JESUS ATIBAIA ME
27445	SPK DROGARIA LTDA ME
27770	ITAL IMPORT EXPORT COMERCIO LTDA EPP
28745	LIA CORREIA AVELINO
28805	EDUARDO CORREA BUENO
28825	ROSANGELA SILVA CHIAVONE BUENO
29013	PAULO FERNANDO DE SOUZA ME
29552	ELISABETE PRODOSSIMO DE ALENCAR
30477	JOAO PAULO DE RESENDE
32219	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS MODAS ME
33359	INEZ LEITE BATISTA
33364	NERCI JOSE VIANA
33541	MARWELL BOUTIQUE LTDA ME
33547	MAURICIO PELLEGRINI
34056	EXPERT CENTRAL ON LINE PROJECOES LTDA ME
34249	FERRUCCIO GRIL RESTAURANTE E CANTINA ATIBAIA LTDA EPP ME
34690	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETO ME
34973	MILCA CANDIDA AMORIM DE OLIVEIRA - ME
36445	VALIM SILVEIRA CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME
36568	ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXACAO S.A.
36989	CASARIN E MOINHOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – ME
37401	CAMILA YURI OTANI SILVA KOMORI
38145	MALLI INDUSTRIA DE VASOS DE CIMENTOS LTDA ME
38561	AGATA SUELEN DA SILVA
38758	ELDOURADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
38980	LEONARDO I SEN CHEN CONFECCOES EPP
39112	VALDECI GONCALVES SILVA
39154	FERNANDO PROTTA
39354	GAVI COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
39618	TORTAS TORTAS ARTE CULINARIA LTDA ME
39658	ORLANDO FURINI
40248	K.A.G. MEIRELES PADARIA ME
40281	SCHRODER E BACCI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
40521	CASSIA HENRIQUE CABRAL DE MELO GOUVEIA
40712	CARLOS ROBERTO MACIEL DA SILVA - ME
40842	CARLA CAMPOS CORRADINI
40987	SIMONE CAMPOS CANERI
41015	ELIANE MAIA DA SILVA
41092	MOTOYAMA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
41125	ELIZABETH REGINA ZANUNCIO RIBEIRO LOPES
41168	JONAS MARQUES ROUPAS - ME
41240	HMX LOGISTICA LTDA
41329	SILVANDA ALVES DE OLIVEIRA
41358	USA PROFISSIONAL DO BRASIL TECNOLOGIAS PARA SHOWS EIRELI – ME
41369	NICOLLAS MANDELLI DE JESUS - ME
41443	NOSSO QUINTAL RESTAURANTE LTDA - ME
41452	RIBEIRO & PARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
41463	ANTONIO FRANCISCO BORGES
41477	TURI VEICULOS LTDA.
41501	BRUNO OSTUNI - ME
41513	BOMB AUT COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP
41527	PROCENTER ACJ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
41537	MARILISA STAUT DE OLIVEIRA
41546	MARCELA CAMATA M. SILVA - RESTAURANTE - ME
41579	MARCOS MASSAHIKO MAKINO - ME
41777	THIAGO UOYA FRACASSO - ME
41781	PET Y DOG RACOES E ESTETICA ANIMAL LTDA. - ME
41784	GELOMEL INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - ME
41785	LETICIA PARANHOS ROCHA DINIZ COELHO
41786	JERCI PEREIRA XAVIER
41793	MICHEL GUSTAVO DELNERO
41802	METAL ART MONTAGEM E INSTALACAO DE ESQUADRIAS LTDA – ME
41803	YGINAH AUGUSTA ASSAMI DE FALCO MARINEL
41810	LUCIANA GONCALVES DE SOUZA
41811	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS
41843	ATITUBOS COMERCIAL DE ACOS LTDA. - EPP
41867	PEDRO EDUARDO ORTIZ SUAREZ

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de multa e juros de mora, que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese de não recebimento do carne de ISS e Taxas até a data do vencimento, entrar em contato com a Prefeitura através da Sala E –terréo - Divisão de Rendas Mobiliárias ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.
Para evitar extravios de correpondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.
Concorra a prêmios como carros e motos, mantendo o pagamento de seus impostos em dia.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/01/2014 Á 03/02/2014

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.38387/10 – R.C de Lima Pereira ME – Produtos alimenticios
Proc.36742/10 – Artcake Artigos para Gastronomia Ltda ME – Alimentos
Proc.03368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc.05943/12 – Conceito Utilidades Domesticas Ltda ME – Sorvetes
Proc.01887/11 – Michele Aparecida de Morais Correa ME – Lanchonete
Proc.01824/14 – Kimberli Terumy Sato ME – Alimentos preparados
Proc.43058/13 – S Cassio de Melo Restaurante ME
Proc.00801/95 – Cia do Pao Ltda ME – Padaria
Proc.00721/95 – Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria ME – Lanchonete
Proc.01131/95 – Panificadora Iannuzzi Ltda ME – Padaria
Proc.00728/95 – João B Pinheiro Pastelaria ME – Lanchonete
Proc.00765/95 – Bar e Mercearia DVD Ltda ME – Minimercado
Proc.20325/12 – Comercial Brasil Atacadista de Prod.Alimenticios – Supermercado
Proc.26928/12 – SP Brasil Atacado e Varejo de Generos Alimenticios – Supermercado

b) Área de Farmácia
Proc.00797/95 – Zff Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc.02113/97 – Candini & Soldera Cosmeticos Ltda ME – Cosméticos
Proc.02691/06 – Washington de Luca ME – Drogaria
Proc.01313/95 – Z.F.F Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc.00896/2000 – Z.F.F. Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc.00376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda Me – Drogaria
Proc.03968/07 – Raia Drogasil S/A – Drogaria

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.27928/12 – Centro Educacional Arteduca Kids Eireli – Educação infantil – Creche
Proc.21736/10- Tricoly Assistencia Medica Ltda – Ambulatorio medico
Proc.05225/08 – Sebramet Serviço Brasileiro de Med.e Seg.doTrabalho Ltda – Atividade medica ambulatorial
Proc.04362/05 – Sellaro Comercio de Armações de Oculos Ltda ME – Otica
Proc.00165/02 – Otica Cristo Rei Atibaia Ltda ME – Otica
Proc.02620/14- Catanzaro & Pedroso Academia Ltda ME – Academia
Proc.26461/09 – Instituto Avançado de Intervençao Cardio Vascular – Atividade de diagnostico

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc.07455/10 – Pizzaria Goumert Ltda – Pizzaria – prot.2908/14 Deferido – prazo em 22/03/14
Proc.39539/13 – Dorival Eugenio Vieira Atibaia ME – prot.2643/14 Deferido
Proc.02091/08 – W & W Boulevard Comercio – prot.3049/14 Deferido
Proc.27426/13 – Carlos Eduardo Andreoni ME – Lanchonete e hotel – prot.727/14 Deferido
Proc.37875/12- W& W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – prot.3639/14 – Deferido

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados á Saúde
Proc.01872/14- Gilberto Fideles Alves ME – prot.18580/14 Deferido
Proc.19421/13 – Vinicius Napoleao Rodrigues Valle – prot.2995/14 Indeferido
Proc.34289/13 – Herminio Scarelli – prot.3670/14 Deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.02091/08 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AI 12964 expedido – por expor a venda de produtos pereciveis em temperatura inadequada
Proc.03668/2000 – Convem Supermercados Ltda – Supermercado – AI – 012965 expedido – por fazer uso de ingredientes com data de validade expirada na padaria
Proc.42953/13 D A da Silva Pizzaria – AI 015122 expedido – Insetos na pizza
Proc.04444/06 – Marcos Guerreiro Supermercados -Supermercados – AI -015123 expedido – Por expor a venda de alimentos em temperatura inadequada

b) Área de Meio Ambiente
Proc.00876/14 – Elisabeth Brigitta Feige – AI 012905 expedido – Imóvel abandonado
Proc.29653/13 – Altevir Cunha – AI – 15170 expedido – Imóvel abandonado
Proc.01148/14 – Leonardo Scudelari Abilio – AI 012906 expedido – Piscina abandonada
Proc.09492/13 – Carla Samire Bocchi Oliveira – AI 12040 expedido – Piscina abandonada
Proc.46327/13 – Roberto Carlos Faria – AI 012902 expedido – Imóvel abandonado
Proc.00047/14 – Magd Gomes da Silva – AI 12903 expedido – Imóvel abandonado
Proc.00973/14 – Ruy Fernandes Rodrigues Lopes – AI 012904 expedido – Terreno com acumulo de pneus
Proc.29159/14 – Francisco Gonzales Orellana – AI 012662 expedido – Caixa d água sem tampa
Proc.00178/14 – Herminio Scarelli – AI 012653 expedido – Imóvel abandonado
Proc.45197/13 – Maria Aparecida Priolli – AI 12901 expedido – Por não adotar as medidas para manter sua propriedade limpa

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc.02091/08 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AIPM 12140 expedido – Expor a venda de alimentos em temperatura inadequada
Proc.03668/2000 – Convém supermercados Ltda – Supermercado – AIPM 11032 expedido – Fazer uso de produtos com data de validade expirada na padaria
Proc.00950/10 – Gilberto Fidelis Fazzio – Bar – AI 012572 expedido – Fumantes no local
Proc.05297/00 – Rafe Panificadora Ltda Me – Panificadora – AI-012573 expedido – Fumantes
Proc.00444/06 – Marcos Guerreiro Supermercado – Supermercado – AIPM 11477 expedido – Expor a venda produtos

Atos da Vigilância Sanitária

alimenticios em temperatura inadequada

b) Área de Meio Ambiente
Proc.29653/13 – Altevir Cunha – AIPM 12651 expedido - Imóvel abandonado
Proc.09492/13- Carla Samire Bocchi Oliveira – AIPM 11292 expedido – Piscina abandonada
Proc.41755/13 – Diamantina dos Santos – AIPM 12661 expedido – Imóvel abandonado
Proc.42744/13 – Juliana Silva de Souza – AIPM 12658 expedido – Criação de galinhas
Proc.31328/13 – Tania Fragoso Bedori – AIPM 12660 expedido – Terreno com acumulo de água
Proc.39844/13 – Orlando Torres de Vasconcellos – AIPM 12662 expedido – Imóvel abandonado
Proc.29880/14 – João Tragante – AIPM 11197 expedido – Acumulo de lixos
Proc.37428/13 – Reginaldo de Oliveira – AIPM 12569 expedido – Por não manter manutenção de sua propriedade habitados e limpos

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Meio Ambiente
Proc.00490/13 – Abel Gomes de Paiva – Escorpião – NRM 10599 expedido
Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – Terreno com entulhos – NRM 6089 expedido
Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – Imóvel abandonado – NRM 6099 expedido
Proc.27960/13- Arlindo Pereira Barros – NRM 6098 expedido
Proc.29025/13 – Alexandre de Moura Silva – NRM 5953 expedido
Proc.29448/13 – Marcio Litsuko Nagal – NRM 5715 expedido
Proc.26002/13 – Eli Fernandes Barreto – NRM 5714 expedido

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc.26406/13- Antonio Francisco Borges – Ambulante – encerramento de atividades – aquivo morto
Proc.34325/12 – Francisco Pereira Filho – Bar – encerramento de atividades – arquivo morto
Proc.11250/09 – Jijinet e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – encerramento de atividades – arquivo morto
Proc.04742/09 – A M do Prado Panificadora ME – Padaria – encerramento de atividades – arquivo morto

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.32406/12 – Melina Schafer Vilas Boas Barbosa – Tratamento de beleza – encerramento de atividades – arquivo morto
Proc.21407/11 – Venora Catanzano ME – atividades de condicionamento físico – encerramento de atividades – arquivo morto

c) Área de Odontologia
Proc.27726/13 – Yamay Com.Produtos Odontologicos Ltda – Cancelamento do protocolo SIL – arquivo morto
Proc.14823/12 – Fernanda Di Gennaro T Ciossani – Equipamento de raio x odontologico – encerramento de atividades – arquivo morto

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Prestação de Serviços
Proc.30477/13 – Escola de Educação Infantil Ser Novo S/C Ltda – AI 15081 cancelado – arquivo morto

8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Meio Ambiente
Proc.00490/13 – Abel Gomes de Paiva – Escorpião – NRM 10599
Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – Terreno com entulhos – NRM 6089

9) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de pró -água
Proc.02808/03 – Hotel Bourbon Foz do Iguaçu Ltda- Sistema de abastecimento de água – baixa de responsabilidade técnica – Adriano Carlos Gava -CRQ 04418138-SP
Proc.02808/03 – Hotel Bourbon Foz do Iguaçu Ltda – Sistema de abastecimento de água – assunção de responsabilidade técnica – José Pedro Thompson Júnior – CRQ 04262275

10) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc.43092/13 – Rua Olegário da Cunha Lobo – Atibaia Jardim – Acumulo de fezes – solucionado – arquivo morto
Proc.00614/14 – Rua Euclides Biasini – Parque dos Coqueiros -Terreno abandonado – solucionado – arquivo morto
Proc.01835/14 – Rua Formosa – Jardim Imperial – Cozinha sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.42129/13 – Alameda Val Paraiso – Jardim do Lago – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo morto
Proc.42368/13 – Rua Miguel Doratioto – Atibaia Jardim – Canil clandestino – solucionado – arquivo morto
Proc.01855/14 – Av. Pref.Antonio Julio T Garcia Lopes – Cerejeiras – Água parada – solucionado – arquivo morto
Proc.01407/14 – Rua Antonio Galdino-Tanque – Esgoto em via pública – solucionado – arquivo morto
Proc.01855/14 – Avenida Antonio Garcia Lopes – Cerejeiras – Água parada – solucionado – arquivo morto
Proc.44963/13 – Rua Jose Pires de Oliveira – Tanque – Cão doente abandonado – solucionado - arquivo morto
Proc.09492/13 – Rua Rio Preto – Jardim Paulista – Piscina suja – solucionado – arquivo morto
Proc.29292/10 -Rua Antonio Laercio – Brogota – Esgoto em via pública – solucionado – arquivo morto
Proc.40833/13 – Estrada dos Pires – Parque das Nações – Terreno abandonado – solucionado – arquivo morto
Proc.46100/13 – Rua da Madeira – Recreio Estoril – Estabelecimento sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.17925/13 – Avenida Atibaia – Atibaia Jardim – Piscina suja – solucionado – arquivo morto
Proc.30779/12 – Avenida São Paulo – Alvinopolis – Infestação de carrapatos – solucionado – arquivo morto
Proc.00615/14 – Rua Newman – Caetetuba – Fossa vazando na rua – solucionado – arquivo morto
Proc.00704/14 – Rua Dona Clara – Vila Santa – Lixos e ratos – solucionado – arquivo morto
Proc.00723/14 – Rua Cesar Rafaeli – Jardim alvinopolis II – Carrapatos – solucionado – arquivo morto
Proc.00282/14 – Rua das Ametistas – Chácara Fernão Dias – Criação de porcos – solucionado – arquivo morto
Proc.00351/14 – Rua Francisco Soldado – Jardim Alvinópolis – Acúmulo de lixos – solucionado – arquivo morto
Proc.00258/14 – Avenida Copacabana – Jardim Imperial – Criação de porcos – solucionado – arquivo morto
Proc.36167/12 – Rua Giuliano Occhini – Jardim Imperial - Esgoto vazando em via pública – solucionado – arquivo morto
Proc.01129/14 – Rua Benedito Santos – Beiral das Pedras – Terreno abandonado – não procede – arquivo morto
Proc.01896/14 – Rua das Orquideas – Chácara Fernão Dias – Infestação de carrapatos – solucionado – arquivo morto

b) Área de Alimentos
Proc.42950/13 – Rua Clovis Soares – Alvinopolis – Pizzaria sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.42702/13 – Rua Maria Angelina Costa da Silva Parque dos Coqueiros – Panficadora exercendo funcao de restaurante – solucionado – arquivo morto

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 - nº 1566 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 049/2014,
de 28 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeia, em substituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos do decreto nº 036/13.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 036/13 - CIPA, bem como a eleições realizada no dia 12 e 13 de Agosto, através de voto secreto de todos os servidores ativos do Município de Bom Jesus dos Perdões:

Artigo 1º - Ficam nomeados, em substituição os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2013 – 2014.

Representantes da Municipalidade
TITULARES
PRESIDENTE
Melissa Ferreira Soares

MEMBRO
Isabel Cristina dos Santos Barbosa

SUPLENTES
Daniel Leme Pedroso
Vanda Lucia R. Siedlarczyk

Representantes dos Servidores
TITULARES
VICE-PRESIDENTE
José Aparecido Felipe de Moraes

MEMBRO
Ricardo Roque Santana

SUPLENTES
Jorge Alberto do Rosário
Conceição Aparecida Cardoso

SECRETÁRIA

MEMBRO
Isabel Cristina dos Santos Barbosa

SUPLENTE
Melissa Ferreira Soares

Artigo 2º- Os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, a que se refere o **Art. 1º**, serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Artigo 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - **NOMEAR**, pelo período de 01 (um) ano, **Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos,** Escriturário **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires,** Recepcionista**,** a **Sra. Regina Célia Soares Pinheiro**, Servente, **Sra**. **Marlene Leite de Morais das Neves**, Auxiliar de Serviços, **Sr. João Carlos Pinto,** Auxiliar de Serviços **Sr. Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, **Sra. Claudete Aparecida dos Santos**, Servente, **Sr Jonathas Pereira**, Auxiliar de Serviços, **Luiz Carlos Inocêncio**, Ajudante de Encanador, **Sr. Antonio Maria de Almeida**, Auxiliar de Serviços**, Sr. João Batista Pinheiro,** Encanador**, Sr. Rogério Guimarães** Jardineiro, **Sr. Eduardo Antônio de Oliveira**, Encanador, **Sr. José Celso Costa**, Supervisor Técnico do Tratamento de Água e Esgoto, **Donizete Cardoso**, Calceteiro e a **Sra. Maria Aparecida Barbosa**, Auxiliar de Serviços, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014, de 06 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.005/2014
De 20 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre: prorrogação do prazo para ingresso no R.E.F.I.S. – Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias "

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O prazo para ingresso no **Programa de Recuperação Fiscal – R.E.F.I.S.**, previsto no **art. 2º. §2º**, da **Lei nº. 2.232** fica prorrogado para até o dia 20 de março de 2014;

Considerando a necessidade continua de aumentar a receita através das medidas cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº007/2014
De 29 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre: "prorrogação do prazo de vencimento da parcela única da taxa de licença de funcionamento e do imposto sobre serviços do exercício 2014".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que houve atraso na postagem e entrega das correspondências e retirada dos boletos, impossibilitando os contribuintes de efetuar o pagamento das mesmas em seu devido vencimento,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para vencimento da parcela única com desconto, bem como da 1ª parcela, ambas com vencimento em 07 de fevereiro de 2014, referente a taxa de licenciamento e do imposto sobre serviços, para o dia 20/02/2014.

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**45.508.164,88**		**46.834.045,41**		**45.635.007,96**		**49.033.730,89**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**672.071,83**	**1,48**	**837.042,71**	**1,79**	**959.109,24**	**2,10**	**1.113.421,97**	**2,27**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.669.540,59	5,70	2.601.195,45	5,70	2.794.922,66	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.730.489,89	**6,00**	2.810.042,72	**6,00**	2.738.100,48	**6,00**	2.942.023,85	**6,00**
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	68.076,95
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**68.076,95**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
Total das Disponibilidades:	**68.076,95**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	68.076,95
Total da Inscrição:	**68.076,95**

Bom Jesus dos Perdões, 31de dezembro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO